



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 112/2025

A Exma. Sr.ª Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, pretende por meio do Projeto de Lei nº 112/2025, que “Dispõe que maternidades e estabelecimentos hospitalares que atendem o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a rede privada do município de Caçapava, ofereçam local separado para as mães com óbito fetal ou natimorto”.

Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, concluo que no que diz respeito ao eixo temático, o Projeto apresenta assunto de interesse municipal. Portanto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 112/2025.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna. Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 25 de junho de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Membro

